

INFORMAÇÃO 022/2020-DFIL

Referência : Protocolo 15.082.827-9 e anexos
Para : SEIL-DG
Data : 20/02/2020

Senhor Diretor Geral:

Refere-se o protocolado ao Convênio 039/2018 firmado entre esta Secretaria e o Município de Iporã, informamos que:

- O Ajuste foi publicado em 25/05/2018 no valor de R\$ 760.613,09 (R\$ 722.582,09 - partida do Estado e R\$ 38.031,00 - contrapartida do Município) tendo por objeto a pavimentação asfáltica da Estrada do Cedro, com área de 12.500,00m².
- Em 19/03/2019 foi publicado o 1º termo aditivo visando a prorrogação dos prazos de execução e vigência até 26/08/2019 e 22/02/2020, respectivamente;
- Até o final do período de execução foi executado 6,46% do valor contratado.

Tendo em vista o contido no Memorando nº 021/2020-ERERIOS, constante na página 15 do PI 15.984.341-6, solicitamos autorização para publicarmos a extinção do Ajuste por decurso de prazo.

Sergio Moreira Gomes
Eng. Civil - Chefe DFIL/SEIL

Esc/

Autorizo, cumpridas as formalidades legais

JOSE BRUSTOLIN NETO
Diretor Geral/SEIL

José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que **Convênio nº 039/2018**, firmado entre o Município de Iporã e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, está extinto por decurso de prazo.
DATA: 20 de fevereiro de 2020.

José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que **Convênio nº 060/2017**, firmado entre o Município de Iporã e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, está extinto por decurso de prazo.
DATA: 20 de fevereiro de 2020.

José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

15447/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - PE - 265/2019 - Contrato Administrativo 062/2019 - Protocolo nº 16.178.983-6. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Sancristo - Coleta de Resíduos Eireli **Objeto:** Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de colchões usados e inservíveis para atender a demanda do DEASE. **Vigência:** 20/01/2020 até 19/01/2021. **Valor:** R\$ 108.103,00 (cento e oito mil e cento e três reais). **Dotações Orçamentárias:** 4902.1442109.4378; Gestão do Sistema Socioeducativa, Natureza de Despesa 3390.3900, Subelementos: 3978 - Limpeza e Conservação Fonte: 102. **Autorizo:** Em 12/12/19, Curitiba, 21 de fevereiro de 2020. **Adair Cabral Filho - Diretor-Geral** 15285/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 004/2018**

Protocolo: 15.071.598-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Matinhos.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação:... Fica Prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09/01/2020 até 09/07/2020.

Parágrafo Único:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no convênio inicial não alteradas por este termo aditivo.

Assinado:09/01/2020.

Curitiba, 07 de Fevereiro de 2020.

Adair Cabral Filho
Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

15395/2020

Secretaria da Saúde

15677/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON**

EXTRATO ATA SRP PE N.º 1283/2019

PROCOLO: 16.202.290-3

OBJETO: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PARANÁ SEM DOR

INTERESSADO: SESA-CEMPAR E DEPN

HOMOLOGADO em 19/02/2020 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br.

SEAP/DECON/DP.

15436/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Douradina
Processo	16.372.099-0
Objeto	Repasso de recursos financeiros para a Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento Municipal, para melhorar atender a população do Município.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor total de R\$ 1.235.160,64 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.173.402,60 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), com recursos da SESA/FUNSAUDE que serão repassados em 09 (nove) parcelas e R\$ 61.758,04 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) que serão repassados pelo MUNICÍPIO a título de contrapartida em 09 (nove) parcelas.
Data da assinatura	21/02/2020
Data da Vigência	21/02/2022
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e o Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação de Atenção à Saúde - FUNEAS
Processo	14.082.686-3
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a retirada do HRTB - Hospital Regional de Telêmaco Borba com a devida supressão do Plano Operativo correspondente, do Contrato de Gestão 001/2016. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR Fica excluída a unidade Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB do Contrato de Gestão 001/2016, atendendo a deliberação do Conselho Curador em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL Fica suprimido o Plano Operativo correspondente às metas e ações do Hospital Regional de Telêmaco Borba, sendo que os aspectos financeiros já foram suprimidos quando da realização do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (renovação).
Data de Assinatura	21/02/2020
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Presidente da Entidade e Diretor Administrativo da Entidade.

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA.
Protocolo n.º 16.299.460-1.

Vigência: 13/12/2019 a 12/12/2020.

Valor total: R\$ 995.739,00 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais).

Primeiro Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1088/2018 referente ao Credenciamento nº